

**SECRETARIA DE OBRAS E
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.02-0001.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.01.26.1**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.03.02-0001. Concorrência Eletrônica Nº 2026.01.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física PAU BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação de Cemitério Público Municipal, com localização na sede do Município de Assaré – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 341.404,00 (trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e quatro reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Wanderlanyo Gonçalves Firmo.

Data do Contrato: 03 de Março de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5570CE1D

**SECRETARIA DE OBRAS E
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.02.04.1**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2026.02.04.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física LUMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Fornecimento de equipamentos e ferramentas diversas junto à Secretaria de Infraestrutura de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 284.183,00 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta e três reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Mateus Ferreira Alencar e Maria Lucia Azevedo.

Data do Contrato: 04 de Março de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3B6E3F93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO
PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º003/2026, 05 DE
MARÇO DE 2026**

Lei Complementar Municipal n.º003/2026, 05 de março de 2026.

Altera a Lei Complementar nº 007/2025, que “dispõe sobre a criação de cargos públicos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal de Assaré/CE, destinados ao provimento por concurso público”, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 007/2025, unicamente para ajustar a carga horária do cargo de Assistente Social a Lei Federal n. 12.317, de 26 de agosto 2010, passando a vigorar com a redação do anexo:
“01 (uma) vaga de Assistente Social, carga horária de 30 (trinta) horas semanais”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0C9BD205

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO
PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º337/2026, 05 DE MARÇO DE 2026.**

Lei Municipal n.º337/2026, 05 de março de 2026.

Altera o caput e o § 3º do art. 16 da Lei Municipal nº 017/2005, de 27 de julho de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 027/2017, de 28 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O caput e o § 3º do art. 16 da Lei Municipal nº 017/2005, de 27 de julho de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 027/2017, de 28 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 – A função desempenhada pelos membros da Banda Municipal será considerada relevante para o Município, percebendo mensalmente cada músico bolsa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a título de incentivo financeiro não se constituindo em retribuição salarial pelo serviço, mas tão somente prêmio pela participação e assiduidade do músico aos ensaios e apresentações, inexistindo vínculo estatutário, celetista ou previdenciário”

(...)

§3º - O valor mensal da bolsa do Maestro será de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), e do coordenador será de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1F20D1D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO
PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º338/2026, 05 DE MARÇO DE 2026.**

Lei Municipal n.º338/2026, 05 de março de 2026.

Altera o vencimento do cargo de agente administrativo I, criados pela Lei Municipal nº 011, de 22 de agosto de 2011, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o salário base do cargo de Agente Administrativo I, constante no constante no Anexo I da Lei Municipal nº 011, de 22 de agosto de 2011, para o valor de R\$ 2.431,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e uma reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do